

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 134 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 134/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 895/2021 de 22/04/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021, um Crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 2.592.544,78** (Dois milhões quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-*Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo*
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R\$ 942.320,54

SUB-TOTAL: R\$ 942.320,54

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-*Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo*
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1000 R\$ 200.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1813 R\$ 310.224,24
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1817 R\$ 760.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1495 R\$ 380.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 1.650.224,24

TOTAL GERAL: R\$ 2.592.544,78

Art. 2º - Para dar cobertura a parte do crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de Crédito Especial Suplementar:

Termo de Convênio SEDU Nº 362/2020 entre o Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Honório Serpa – Pavimentação de Vias Urbanas. Lei Municipal nº 865 de 19 de maio de 2020 no valor de **R\$ 760.000,00**.

Termo de Convênio SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas) nº 208/2019 Restante a ser executado da Lei Municipal nº 860 de 20 de março de 2020, no valor Total de **R\$ 310.224,24**

Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Aporte destinados às ações em infraestrutura urbana, aquisições de equipamentos e obras em edificações públicas, autorizada pela Restante ainda a ser executado da Lei Municipal nº 838/2019 de 02/09/2019, no valor de **R\$: 942.320,54**

Para dar cobertura aos demais créditos são indicados os oriundos de **anulação parcial** o valor de **R\$ 580.000,00** das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração

04.122.0017.2.012-*Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração*
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. (Desp. 35)
Fonte 1000 R\$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 200.000,00

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-*Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde*
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp 111) Fonte
1303 R\$ 280.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Desp 112) Fonte
1495 R\$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 380.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.592.544,78

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 873/2020 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art.4 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:327FE6A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2021. Edição 2248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>